



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 53/2023 - Orlando Cesar Andretta, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre denominação da Praça, localizada entre o SAMU e Jardim Green Park no Jardim Santa Rita de Cássia

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/05/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 9 de maio de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 10 de maio de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



PORTARIA Nº 1234/2023 - Considerando os elementos constantes Protocolo ZK8Y15.

Art. 1º Conceder à servidora **GRAZIELA CRISTINA PEDRO**, matrícula funcional **11316500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas, **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **11 de abril de 2023 a 07 de outubro de 2023**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1235/2023 - Considerando os elementos constantes Protocolo ZK8Y15.

Art. 1º Conceder à servidora **JOAQUELINDA DE CASTRO SANTOS DA FONSECA**, matrícula funcional **10907000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Novo Ângulo "Rayane Brenda de Oliveira", **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **17 de abril de 2023 a 13 de outubro de 2023**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1236/2023 - Considerando os elementos constantes Protocolo ZK8Y15.

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA ADRIANA BRITO GONCALVES**, matrícula funcional **10986800**, titular do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Vida, **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **29 de abril de 2023 a 25 de outubro de 2023**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1239/2023 - **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0656 de 24 de fevereiro de 2023, que nomeou o (a) Sr. (a) **LUIZ FERNANDO SILVA DE MORAIS**, RG nº **538344970**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **Desistência**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1240/2023 - **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 1147 de 02 de maio de 2023, que nomeou o (a) Sr. (a) **THIAGO HENRIQUE DE FREITAS**, RG nº **45.497.722-0**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **Desistência**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1242/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH 9366/2019. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **OLGA FIORAVANTE JOSE DA SILVA**, matrícula funcional **10972100**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, **licença prêmio em pecúnia, 12 (doze) dias**, referente ao período aquisitivo de **08 de abril de 2014 a 07 de abril de 2019** para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1243/2023 - Considerando os elementos constantes na MI RH SMS Nº 596/2022, Protocolo 32533/2022. **Art. 1º Remover** no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde** o (a) servidor (a) **FABIANA TEIXEIRA BETTI**, matrícula nº **12846700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, do (a) Centro Especializado na Saúde Int. da Mulher "Maria José S. Ferreira" (CAISM) para o (a) **Divisão de Regulação, a partir do dia 07 de novembro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1255/2023 - Considerando os elementos constantes do Ofício nº 754/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS, Protocolo HK5VPG. **Art. 1º Autorizar**, a cessão do servidor **FELIPE AUGUSTO REQUE**, Matrícula: **12143901**, titular do emprego público de Médico, especialidade Clínico Geral, para prestar serviços junto ao **Ministério da Saúde**. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e **sem** prejuízo das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é a partir de **28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1256/2023 - Considerando os elementos constantes do Protocolo HK5VPG, Ofício 744/2023. **Art. 1º Alterar** a **jornada de trabalho** do (a) servidor (a) **FELIPE AUGUSTO REQUE** matrícula funcional **12143901**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Clínico Geral, para 200 horas mensais, correspondente a 40 horas semanais, nos termos dos artigos 83, 84, 109, 116 e parágrafos respectivos da Lei Complementar 12/2010. **Art. 2º** A alteração disposta no artigo 1º deverá ocorrer a partir de **28 de abril de 2023**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Sindicância

JULGAMENTO

Diante de todos os elementos constantes dos autos do **PMH n.º 5497/2022 apenso ao PMH 2106/2022** e considerando o relatório final da Comissão Processante, que ora acolho parcialmente, com fundamento no art. 310, §2º, do Estatuto, hei por bem determinar a conversão da exoneração a pedido em **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** do(a) servidor(a) **F.C.L.**, com providências.

Hortolândia, 28 de abril de 2023.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito do Município de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 5282/2022 apenso ao 473/2022**, e em razão do bem elaborado relatório da Comissão Processante, que ora adoto integralmente com razões decidir, hei por bem determinar o arquivamento deste procedimento, com fucro no art. 334, inciso I, da Lei Municipal nº 2008/2008 e suas alterações posteriores, com providências.

Hortolândia, 26 de abril de 2023.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria do Poder Executivo, que Concede revisão da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 52/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.048.560,00.

Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria dos Vereadores Orlando Cesar Andretta, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre denominação da Praça, localizada entre o SAMU e Jardim Green Park no Jardim Santa Rita de Cássia.

Projeto de Lei nº 54/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária dos Subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Hortolândia

Projeto de Lei nº 55/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Hortolândia

Projeto de Resolução nº 12/2023, de autoria da Mesa Diretora, que altera o art. 3º da Resolução nº 122, de 14 de fevereiro de 2012, que "INSTITUI O TICKET REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO".